

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

CAIXA



DIRETORIA AUDITORIA INTERNA

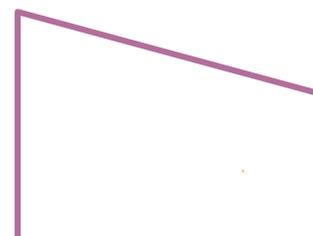
BRASÍLIA 2024



Sumário



- 3** Introdução
- 4** Prestação de Contas Anual
- 5** Trabalhos de Auditoria
- 8** Conclusão





Introdução



O parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, em redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, estabelece que a Prestação de Contas Anual (PCA) é um dever para “qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Instrução Normativa (IN) nº 84/2020, estabelece orientações para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

A Decisão Normativa (DN) do TCU nº 198/2022 complementa a IN nº 84/2020 ao definir a estrutura e elementos de conteúdo do Relatório de Gestão (RG) na forma de Relato Integrado (RI) e fornece orientações a serem observadas na respectiva elaboração.

O RG é o documento que consolida as informações da prestação de contas, cujo objetivo é apresentar uma visão clara, objetiva e transparente dos desafios e resultados da Unidade Prestadora de Conta (UPC).

A CAIXA elabora a PCA ao final de cada ano civil por ser instituição financeira sob a forma de empresa pública, razão pela qual é classificada como UPC.

Na CAIXA, o RI é um dos instrumentos da PCA, sendo composto pelo RG e Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

A Auditoria Interna da UPC, de acordo com o artigo 15, parágrafo 6º do Decreto nº 3.591/2000, examinará e emitirá Parecer sobre a PCA da entidade.

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da IN nº 5/2021, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e estabelece no capítulo IV a orientação para emissão de Parecer de Auditoria Interna considerando a PCA da entidade.

O Parecer de Auditoria Interna deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O Parecer de Auditoria Interna, conforme artigo 17 da IN CGU nº 5/2021, deve ser publicado na página da entidade na internet juntamente com o RG do exercício ao qual se refere.



Prestação de Contas Anual



A CAIXA elaborou o RG do exercício de 2023, de forma integrada, conforme orientações contidas na IN TCU nº 84/2020 para a PCA, com previsão de publicação na internet em 29/05/2024.

A elaboração do RG conta com a participação de diversas áreas da empresa que contribuem com informações e insumos para a consolidação, respeitando os princípios propostos pela IN, a saber:

- foco estratégico;
- integração e conectividade das informações;
- relações com partes interessadas;
- materialidade;
- concisão;
- confiabilidade e completude;
- coerência e comparabilidade;
- clareza;
- tempestividade; e
- transparência.

A forma de Relatório Integrado, conforme o TCU, contribui para a transparência, confiança e integridade das informações e favorece a compreensão das partes interessadas relacionadas às decisões, ações e desempenho da CAIXA.

O RG referente ao exercício de 2023 contempla o conteúdo proposto pela DN do TCU nº 198/2022, a saber:

- apresentação do relatório e mensagem do Presidente;
- visão geral organizacional e ambiente externo;
- riscos, oportunidades e perspectivas; e
- governança, estratégia e desempenho.

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis são apresentadas sinteticamente no RG, visto que se apresentam dispostas em sua completude no sítio da CAIXA, na área de Relacionamento com Investidores, endereço <https://ri.caixa.gov.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA foram auditadas pela empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu a opinião a seguir:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Caixa Econômica Federal em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

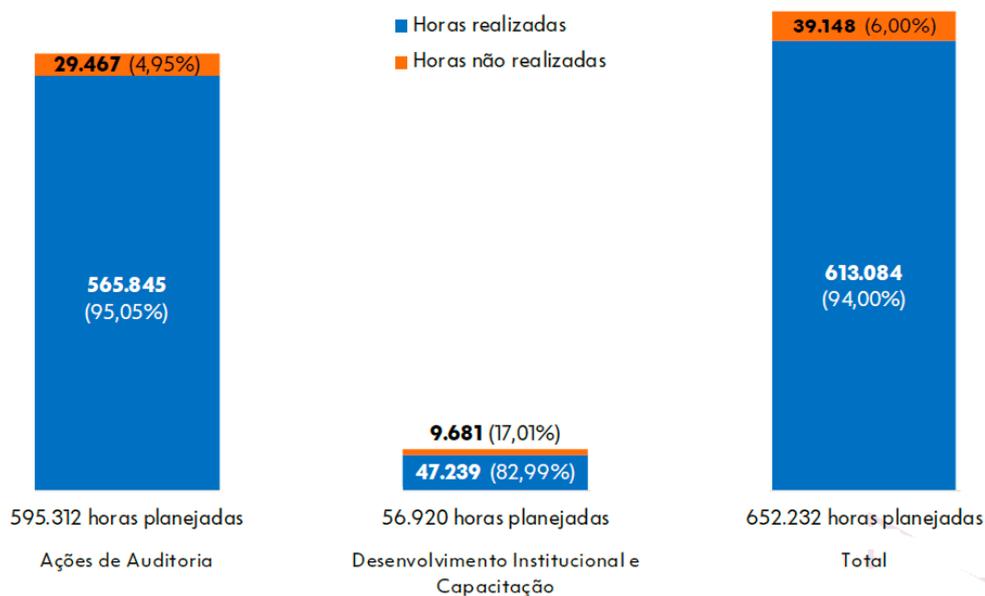


Trabalhos de Auditoria



A Auditoria Interna da CAIXA, no ano de 2023, executou o total de 613.084 horas de trabalho de auditoria, compreendendo as formas de atuação de auditoria de processo, de procedimento e conformidade, com uso de painéis, auditoria de dados e informações, estratégica e desenvolvimento institucional e capacitação, correspondendo a 94,00%¹ do planejado para tal período:

Figura 1 - Consolidado das horas de auditoria planejadas x realizadas do PAINT 2023.



Fonte: RAINT 2023.

Os trabalhos de auditoria avaliaram a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme análise qualitativa² do disposto no artigo 16 da IN CGU nº 5/2021.

O segmento Contabilidade e Tributos CAIXA dedicou 869 horas de trabalho de auditoria exclusivamente para avaliar a adequação dos processos mencionados no inciso III do artigo e instrução normativa supracitados, que cita o processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, considerando nesses trabalhos o objetivo de "Avaliar o processo de consolidação, elaboração e publicação das demonstrações contábeis da CAIXA".

O quadro 1 apresenta os dados dos trabalhos de auditoria encerrados em 2023 e que serviram de base para a análise quantitativa referente à apreciação das informações consolidadas no RG exercício 2023, em atendimento ao artigo 16 da IN CGU nº 5/2021:

¹ O percentual refere-se aos trabalhos de auditoria realizados em todas as formas de atuação de auditoria.

² Conforme amostra de 54 trabalhos de auditoria contemplando os 38 segmentos dispostos no quadro 1.



Quadro 1 - Trabalhos de auditoria de processo encerrados em 2023.

Segmento	Quantidade Auditorias	Horas 2023		
		Planejadas	Realizadas	%
Agronegócio	8	15.661	15.760	100,63%
Atividade Jurídica	3	6.877	6.289	91,45%
Ativos de Terceiros	6	7.376	9.717	131,74%
Auditoria de Dados e Informações	2	22.666	17.086	75,38%
Canais	6	13.220	12.749	96,43%
Contabilidade e Tributos CAIXA	18	31.786	31.569	99,32%
Contratação de Bens e Serviços	7	22.637	25.518	112,73%
Controladoria	4	6.175	4.639	75,12%
Controle Monitoramento Subsidiárias, Participações e Funcef	6	5.434	6.196	114,01%
Controle Institucional	4	8.833	9.746	110,33%
Corregedoria	1	4.150	3.800	91,57%
DPVAT	1	2.174	2.152	99,00%
FCVS - Administradora	4	43.752	45.345	103,64%
FCVS - Agente Financeiro	2	4.348	3.213	73,90%
FGTS	11	12.781	12.915	101,05%
Finanças	8	8.102	6.635	81,89%
Gestão e Contabilidade de Fundos	12	13.141	12.355	94,02%
Governança de TI	6	9.268	8.332	89,90%
Governança e Estratégia	6	8.260	6.886	83,36%
Habitação	11	32.309	32.421	100,35%
Infraestrutura e Serviços de TIC	9	11.857	10.985	92,65%
Linhas de Defesa	2	5.039	5.201	103,21%
Logística, Segurança e Operações	5	10.963	10.174	92,81%
Loterias	3	7.149	8.130	113,73%
Marketing e Comunicação	1	3.952	3.779	95,62%
Mercado de Capitais e Tesouraria	6	8.646	8.170	94,50%
Pessoas	5	11.348	12.551	110,60%
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	4	17.711	17.825	100,64%
Previdência Privada Fechada	7	8.497	8.818	103,77%
Produtos e Serviços de Governo	7	34.182	33.049	96,68%
Produtos e Serviços do Atacado	5	17.668	17.647	99,88%
Produtos e Serviços do Varejo	25	47.240	51.540	109,10%
Relacionamento com Clientes e Usuários	11	21.337	22.454	105,23%
Riscos Corporativos e Gestão de Capital	21	24.564	23.656	96,31%
RSAC, Sustentabilidade e Empreendedorismo	1	5.422	5.207	96,03%
Segurança da Informação	9	10.987	10.918	99,37%
Soluções de TI	8	11.541	11.975	103,76%
Soluções Digitais	2	4.071	2.943	72,29%
Total Geral	257	541.124	538.345	97,68%³

Fonte: Sistema de Auditoria em Unidades (SIAUD).

³ O percentual refere-se aos trabalhos de auditoria encerrados em 2023 cuja forma de atuação foi a auditoria de processo.



Ao final de cada trabalho de auditoria, quando constatadas fragilidades, são gerados apontamentos aos gestores para implementação de ações corretivas e mitigatórias de risco.

Os gestores elaboram planos de ação para solucionar as fragilidades identificadas, que são acompanhados pela Auditoria Interna por meio do Sistema de Auditoria em Unidades (SIAUD).

Os assuntos mais relevantes relacionados ao processo de elaboração do RG, avaliados em 2023 pela Auditoria Interna, foram apresentados ao Comitê de Auditoria Interna (COAUD) e ao Conselho de Administração (CA), por meio de Relatório Síntese (RS) trimestral.



Conclusão



Em nossa opinião, de forma geral, com base nos trabalhos de auditoria planejados e realizados no âmbito do PAINT 2023 nos segmentos de auditoria mencionados neste Parecer e, em atendimento ao artigo 16 da IN CGU nº 5/2021, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos estão adequados em relação à aderência da prestação de contas às normas que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais da CAIXA.

Brasília, 22 de maio de 2024.

NAYSE DE OLIVEIRA MENDES
Superintendente Nacional
Auditoria Interna

CRISTINA MARIA DA SILVA PERES
Diretora
Auditoria Interna

